

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parecer Técnico Opinitivo no tocante à DISPENSA 05/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico deste profissional versa sobre análise de Exequibilidade da licitante abaixo qualificada, consoante o Ofício nº 39/2025. Este Parecer é de caráter opinativo, cabendo à Agente de Contratação nomeada o poder decisório final.

2. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN por meio do Agente de Contratação, tornou público edital para contratação de empresa especializada, em regime de execução indireta, com objetivo de: “RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN”. Os serviços e a descrição analítica destes estão esculpidas no Projeto Básico da referida DISPENSA 05/2025.

Encerrado o prazo, a empresa abaixo qualificada apresentou a menor proposta entre os licitantes e acostou nos autos os documentos de Proposta e Habilitação e, de maneira sintética, este foi determinado que a proposta da licitante apresentava elementos de inexequibilidade, porém, relativa, cabendo a esta apresentar Planilhas de Exequibilidade, documentos fiscais comprobatórios, cálculos matemáticos que justifique o preço com deságio superior a 75% (deságio apresentado de 63,53%). A licitante é a seguir:

1 – CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39)

É o que deve ser relatado até aqui.



3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Entende-se por itens principais, isto é, aqueles que precisam ser comprovados em consonância com o Edital e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, àqueles que totalizam valor unitário superior/igual a 4% do Valor Global Estimado da obra (olhar coluna do Peso % da Planilha Orçamentária maior/igual que 4%), isto é, serviços que custem acima de R\$ 3.185,87 (R\$ 79.646,76 x 4%), frente ao Valor Global Estimado de R\$ 79.646,76. Com base nisto, serão utilizados os seguintes itens:

1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).
AF_05/2020
2. Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Desta forma, cabe a licitante demonstrar que os itens principais são exequíveis por meio de documentação comprobatória.

4. DO JULGAMENTO

Com base nos critérios de Julgamento e resultado da análise da Proposta Técnica, emite-se o seguinte Parecer:

Em termos sintéticos, a empresa licitante CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39) não apresentou nenhum documento no qual conste que esta empresa já executou serviços semelhantes com PREÇOS SEMELHANTES para outras empresas de direito público ou privado que demonstrem a exequibilidade dos preços apresentados nesta dispensa. Em nota, a empresa acostou contratos de outra empresa, G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 08.236.940/0001-96), de modo que estes acervos técnicos além de não possuírem correlação com a exequibilidade, não pertencem a empresa CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39).



O fato do responsável técnico ser o mesmo entre as empresas não possui correlação causal com a exequibilidade pois o mesmo é Responsável TÉCNICO da empresa, não FINANCEIRO. Além disso, os custos de impostos, transportes, mão de obra, encargos sociais, recolhimento previdenciário são particulares de cada empresa.

Detalhadamente, o Município de Parelhas/RN em despacho anterior solicitou os seguintes documentos para que a empresa CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39) acostados nos autos, pudessem ser analisados para comprovação de exequibilidade:

1 – Notas Fiscais de Serviços de Pavimentação à Paralelepípedo com Pedra Granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), bem como, cópias dos contratos, boletins de medição atestados pela fiscalização e o termo de recebimento da obra em nome da empresa CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39);

2 – Notas Fiscais de aquisição de pedra paralelepípedo granítica (lembrar que não é aceitável pedra calcárea), cimento, areia e contracheques dos funcionários conforme E-SOCIAL (calceteiro e servente) em CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39)

Não foram identificados estes elementos na petição da empresa CLEBIO SANTOS REGO LTDA (CNPJ: 51.836.165/0001-39), para que, no mérito, fosse analisado a exequibilidade da proposta, comprovando que o deságio de 63,53% fosse suficiente para sua plena execução sem risco à qualidade e quantidade da obra.



5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos e das razões que se utiliza para julgamento, este profissional abaixo subscrito informa que não identificou os elementos solicitados com vistas a comprovação da exequibilidade da proposta.

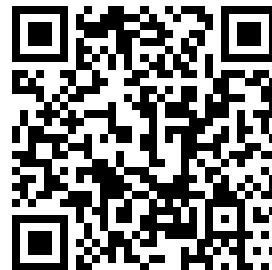
PARELHAS/RN, 10 DE ABRIL DE 2025

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-RN nº 211979222-4
MESTRE EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 183681-73920e62-2b98-4a71-8dbe-b1c3ce61391c

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ Gerbeson Carlos Batista Dantas - Representante da Empresa G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA (CPF: 101.***.***-56), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/183681_73920e62-2b98-4a71-8dbe-b1c3ce61391c_assinado.pdf

